



op. 2883/09 - 17/09 - Prefeito Scomado
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87.300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

op. 2896/09 - 17/09 - Ass. Jd. Albuquerque
que

INDICAÇÃO

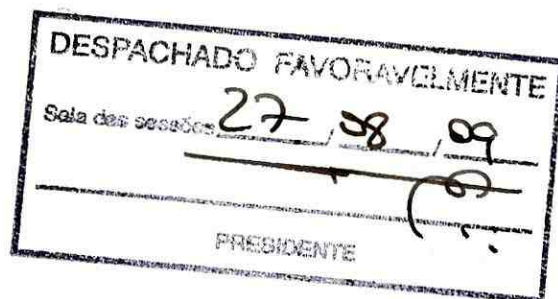
213/09

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2243/09

Campo Mourão, 17/08/09 Horas 17:34


PROTOCOLISTA

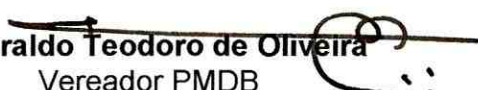


O Vereador que a presente subscreve, nos termos do art. 128, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, sugerindo que, através da Secretaria competente, realize a roçada e capina e efetue a limpeza dos terrenos baldios existentes no Jardim Francisco Ferreira Albuquerque e posteriormente que sejam, os proprietários destes imóveis notificados.

JUSTIFICATIVA:

Por solicitação da Presidente da Associação de Moradores, Senhora Tereza Lisboa.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de agosto de 2009.


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador PMDB

ERA/LQ

Obs: Enviar cópia Presidente Ass. Mor.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 213/09

Protocolo Nº 2273/2009

Campo Mourão, 17/08/09 Horas 17:34

Glia

PROTOCOLISTA

O Vereador que subscreve, nos termos do art. 128, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, sugerindo que, através da Secretaria competente, seja realizada a roçada e capina com a limpeza dos terrenos baldios e que sejam notificados os proprietários, no Jardim Albuquerque.

JUSTIFICATIVA:

Por solicitação da Presidente da Associação de Moradores, senhora Tereza Lisboa.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de agosto de 2009.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador PMDB

ERA/LQ

Obs: Enviar cópia Presidente Ass. Mor.

9

A.M.A.J.A
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO JARDIM ALBUQUERQUE



CNPJ – 10.991.267/0001 - 41

Rua Dr. Carlos Boening, 477 – Jardim Albuquerque – Cep – 87309 – 087 – Fone – 9969 9154 – Campo Mourão - Paraná

Fundada em 16 de dezembro de 2002

OF. 015/09

Campo Mourão – Pr, 13 de agosto de 2009.

Ilmo Senhor

NELSON JOSÉ TURECK

Prefeito

Campo Mourão – Pr

Prezado Senhor

Solicitamos que sejam efetuadas as limpezas dos terrenos baldios do Jardim Albuquerque, que seja efetuado o roçado e capina e sejam debitadas as despesas aos proprietários.

Aguardando sua resposta com a máxima urgência, desde já agradecemos,

Atenciosamente

TEREZA LISBOA

Presidente

CPF – 161.909.041-49

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

☒ ***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

☐ existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)
☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 18 de Agosto de 2009.

.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa

8
22/8/09



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

CONSULTORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

À Assessoria

PMDB – Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Indicação nº. 2273/2009

Tendo em vista a Indicação em epígrafe não observar os ditames da Comunicação Interna de nº. 12/2009 – DGA, devolvo a presente proposição para correções a seguir:

(...), realize a capina e roçada efetuando a limpeza dos terrenos baldios existentes no Jardim Francisco Ferreira Albuquerque e posteriormente, que sejam os proprietários destes imóveis notificados.

Na justificativa: Essa é uma reivindicação feita pela Presidente da Associação de Moradores, a Senhora Tereza Lisboa que ouve incessantemente apelo dos moradores daquela localidade, tendo em vista, que o mato e água parada atrai insetos, anfíbios e aracnídeos.

Campo Mourão, 19 de agosto de 2009.

Amanda M. da Silva.
Amanda Helena da Silva
Consultora Técnica Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 26/08/09

(X) Indicação nº 2273 /2009 () Projeto de Lei nº _____/2009
() Indicação Legislativa nº _____/2009 () Projeto de Resolução _____/2009
() Requerimento _____/2009 () Emenda à L.O.M. nº _____/2009
() Outros _____/2009 () Moção nº _____/2009

AUTOR (ES): Dr. Eraldo

OCORRÊNCIAS:

- (X) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.
- Parecer prolatado em 27/08/2009.
- (X) favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo
- () Contrário à tramitação
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico – OAB/PR 29.391